



**RESOLUÇÃO Nº 05 DE 25 DE ABRIL DE 2008.**

**PUBLICADO**  
Data. 28/04/2008

**Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2008 do Fundo Municipal de Assistência Social com relação aos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social.**

O presidente do **Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas – COMASP**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, inciso IV do Regimento Interno, e

**Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e ainda o que dispõe o art. 2º, incisos I e II da Lei Municipal nº 2.410/96;

**Considerando** a necessidade de aprovação do Plano de Ação para 2008 do Fundo Municipal de Assistência Social com relação aos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social;

**Considerando** que as políticas públicas de Assistência Social relacionadas no art. 1º desta Resolução são oriundas de programas sociais de co-financiamento com o Governo Federal;

**Considerando** que a execução dessas ações demanda planejamento com foco voltado para a emancipação do indivíduo e o exercício pleno da cidadania;

**Considerando** a apreciação e aprovação do pleno do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião extraordinária do dia 25 de abril de 2008;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Aprovar o Plano de Ação para 2008 do Fundo Municipal de Assistência Social com relação aos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, composto pelos seguintes programas:

- I. Programa de Proteção Social Básica às famílias:
  - a) Criança;
  - b) Criança, Adolescente e Família;
  - c) Pessoa Idosa.

II. Programa de Proteção Social Especial de Média Complexidade a Criança e ao Adolescente por meio da Erradicação do Trabalho Infantil - PETI com as suas ações socioeducativas e de convivência, ampliados com programas complementares às famílias.

*José das Neves Couto*  
Sec. Munic. de Assis. Social - SEMAS  
Decreto Nº 145/2007

III. Programa de Proteção Social Especial de Média Complexidade a Criança ao Adolescente e suas famílias, vítimas de violência, abuso e exploração sexual com programas complementares no combate aos direitos violados.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Parauapebas, 28 de abril de 2008.



José das Dores Couto  
Presidente do COMASP

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome  
Secretária Nacional de Assistência Social  
Fundo Nacional de Assistência Social

FNAS / SNAS

PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ANO 2008

I. DADOS CADASTRAIS

1. ORGÃO PROPONENTE

(prefeitura / governo estadual/governo do DF)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

CGC/CNPJ: 22.980.999/0001-15

NÍVEL DE GESTÃO: Gestão Plena

PORTE: MÉDIO

ENDEREÇO: Rua E 75 Quadra Especial

CIDADE: PARAUPEBAS

UF: PA

CEP: 68515-000

TELEFONE:

94 33461262

FAX:

94 33461037

NOME DO RESPONSÁVEL: DARCI JOSÉ LERMEIN

CPF: 441.755.230-49

CARTEIRA IDENTIDADE: 3988222

ORGÃO EXPEDIDOR: PA

EMAIL: profdarcy@cksonline.net

2. ORGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

(secretária ou órgãos congêneres)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARAUPEBAS

CGC/CNPJ: 22.980.999/0001-15

ENDEREÇO Rua E, Qd Especial. 669

CIDADE: PARAUPEBAS

UF: PA

CEP: 68515-000

TELEFONE:

33468224

FAX:

09433462849

NOME DO GESTOR: José das Dores Couto

CPF: 512.416.256-20

CARTEIRA IDENTIDADE: 3551428

ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/MG

EMAIL: couto-coutinho@uol.com.br

3. FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 22.980.999/0001-15

Vinculação institucional:

Sec. Municipal/Estadual da Assistência Social ou Congenere

4. CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ENDEREÇO: Rua E 669 Quadra Especial

CIDADE: PARAUPEBAS

UF: PA

CEP: 68515-000

II. PREVISÃO DE ATENDIMENTO FÍSICO

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	REFERÊNCIA DE PACTUAÇÃO	PREVISÃO DE ATENDIMENTO	PÚBLICO
<b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>			
Serviço de proteção social básica às famílias			
PISO BÁSICO FIXO	5.000	500	FAMÍLIA REFERENCIADA
Serviços específicos de proteção social básica			
PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO	2.600	2600	CRIANÇA
PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO	92	100	CRIANÇA/FAMÍLIA
PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO	500	500	PESSOA IDOSA
<b>PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>			
Ações socioeducativas e de convivência para crianças e adolescentes em situação de trabalho			
Serviços Sócio Educativos do PETI	243	243	CRIANÇA/ADOLESCENTE
Serviços de proteção social a crianças e adolescentes vítimas de violência, abuso e exploração sexual e suas famílias / outras			
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	80	80	CRIANÇA/ADOLESCENTE/FAMÍLIA
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0	0	MULHERES/FAMÍLIA
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0	0	OUTRAS PESSOAS COM DIREITOS
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0	0	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA/FAMÍLIA
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0	0	PESSOAS IDOSAS/FAMÍLIA

III. PREVISÃO DE FINANCIAMENTO

PISO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A SER TRANSFERIDO DO FNAS (R\$)
<b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		
PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO	Serviços específicos de proteção social básica	
PISO BÁSICO FIXO	Serviço de proteção social básica às famílias	R\$ 33.581,00
<b>PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>		
PETI SSE	Ações socioeducativas e de convivência para crianças e adolescentes em situação de trabalho	R\$ 4.820,00
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	Serviços de proteção social a crianças e adolescentes vítimas de violência, abuso e exploração sexual e suas famílias / outras	R\$ 7.200,00

IV. RESUMO EXECUTIVO

ITEM	VALOR (R\$)
1. Valor Total Previsto a ser repassado pelo FNAS (anual):	R\$ 655.212,00
2. Recursos próprios a serem alocados no fundo (anual):	R\$ 5.487.788,00
3. Recursos a serem transferidos do FEAS (anual):	R\$ 0,00
4. Saldo de recursos transferidos do ano anterior (anual):	
4.1. Proteção Social Básica	R\$ 0,00
4.2. Proteção Social Especial	R\$ 0,00
5. Total de recursos do fundo municipal para o exercício:	R\$ 8.143.000,00

IV. DECLARAÇÃO	AUTENTICAÇÃO
<p>Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas são expressão da verdade e visam ao atendimento do disposto na Portaria 459, de 09/09/2005</p>	<p>R:192.168.164.2 X1:192.168.3.11, 200.208.233.3 X2:127.0.0.1 .989.401.983.87.2008.04.25.164398</p>

FNAS / SNAS	PARECER DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PLANO DE AÇÃO 2008
-------------	--

<b>1. IDENTIFICAÇÃO</b>	
CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UF
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PA
ORGÃO PROPONENTE DO PLANO	UF
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS	PA
NÍVEL DE GESTÃO	
Gestão Plena	
EXERCÍCIO	
2008	

<b>2. PARECER</b>	
2.1 PARECER DO CONSELHO SOBRE O PLANO DE AÇÃO	
RESOLUÇÃO Nº 05 DE 25 DE ABRIL DE 2008.	
Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2008 do Fundo Municipal de Assistência Social com relação aos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social.	
O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, inciso IV do Regimento Interno, após ouvir o pleno em reunião extraordinária realizada no dia 25 de abril de 2008; e	
Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.742/93 LOAS e ainda o que dispõe o art. 2º, incisos I e II da Lei Municipal nº 2.410/96;	
Considerando a necessidade de aprovação do Plano de Ação para 2008 do FMAS com relação aos recursos repassados pelo FNAS;	
Considerando que as políticas públicas de Assistência Social relacionadas no art. 1º desta Resolução são oriundas de programas sociais de cofinanciamento com o Governo Federal;	
<del>Considerando que a execução dessas ações demanda planejamento com foco voltado para a emancipação do indivíduo e o exercício pleno da</del>	
2.2 CONCLUSÃO DA ANÁLISE DO PLANO DE AÇÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> REGULAR	

<b>3. INSTRUMENTOS DE COMPROVAÇÃO</b>	
3.1 Data da Reunião	25/04/2008
3.2 Ata nº	05
3.3 Resolução	005
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA	
R:192.168.164.2 X1:192.168.3.50, 200.208.233.3 X2:127.0.0.1 .989.401.983.87.2008.04.28.51729	

Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas são expressão da verdade e visam ao atendimento do disposto na Portaria 459, de 09/09/2005.